

Chamada Pública CP599/2025 – Locação de Palco com Cobertura, Iluminação Cênica, Sonorização e Painel de LED para o Projeto RockPhonic 2025 – Apoio a Festivais

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 17 e 25 de novembro de 2025**, receberá propostas para prestação de serviço de empresas especializadas na **Locação de Palco, Iluminação Cênica, Sonorização e Painel de LED para o Projeto RockPhonic 2025 – Apoio a Festivais, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na **Locação de Palco, Iluminação, Sonorização e Painel de LED**, incluindo Montagem e desmontagem, bem como seus respectivos serviços de transporte e manutenção, **para atender à demanda do Projeto RockPhonic 2025 (Deputado Rafael Saraiva), em São Paulo, nas ações previstas no Programa Apoio a Festivais.**

2. DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar **proposta contendo preço unitário por item, diária de locação e valor total**, calculado com base na quantidade estimada indicada no item 2.1, incluindo os custos de transporte e manutenção, expressos em moeda corrente nacional, com a quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento às seguintes especificações:

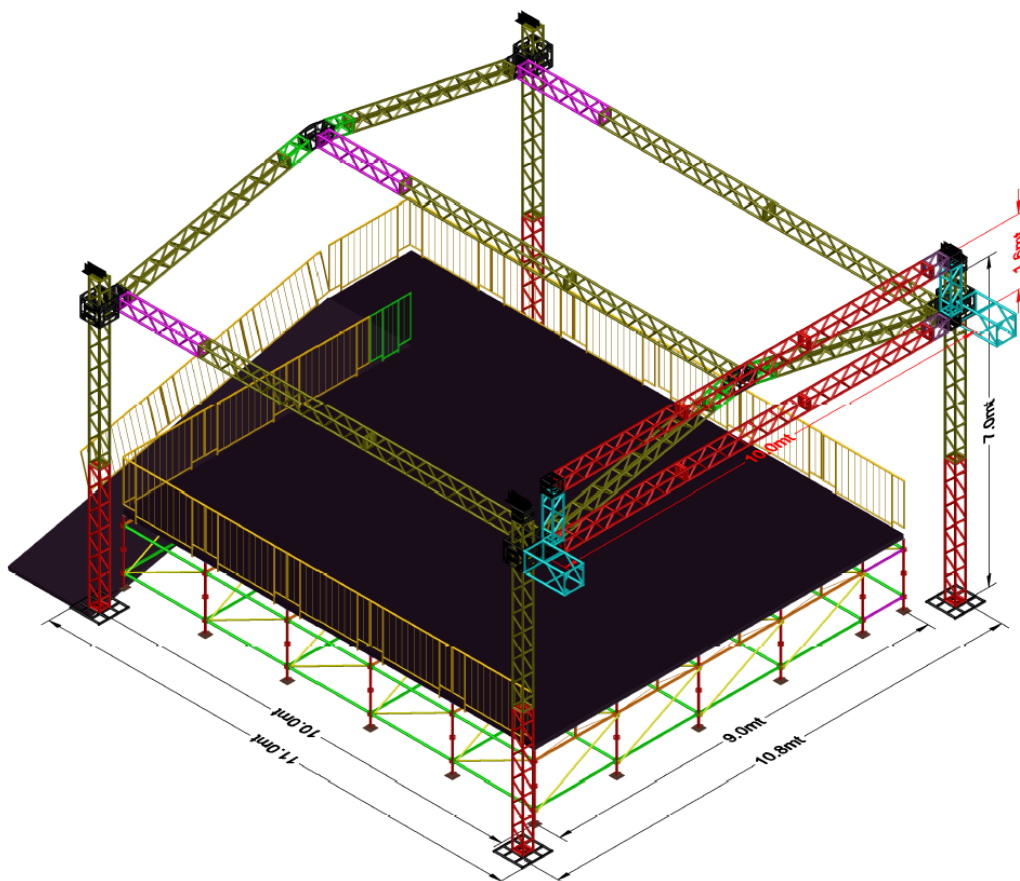
a) Palco

01 (UM) Palco construído em estrutura metálica ENTREPOSE, com piso de praticáveis travados com sargentos (acabamento do piso em madeira pintada na cor preta) e revestimento em tecido preto (lycra) nas laterais e frente do palco (saia), medindo:

- **Largura:** 9,00 m;
- **Profundidade:** 10,00 m;
- **Altura:** 1,70 m;

Deverá ser instalada, no fundo do palco, uma rampa de acessibilidade com inclinação conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 9050).

Nas laterais, fundos do palco e rampa deverão ser instalados guarda corpo.



COBERTURA DE PALCO

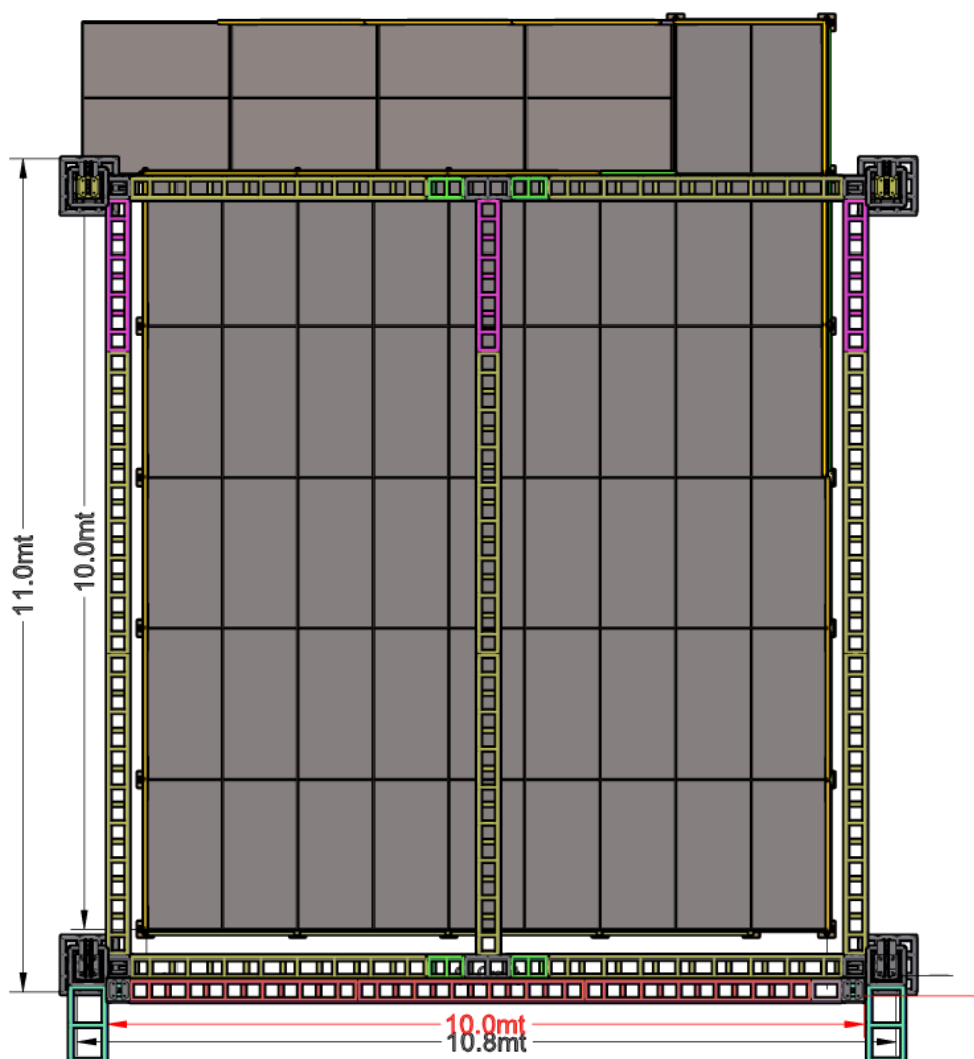
01 (UMA) Cobertura de palco, formato duas águas construída em estrutura metálica BOX TRUSS P30, medindo:

- **Largura:** 10,80 m;
- **Profundidade:** 11,00 m;
- **Altura:** 7,00 m;

Para fixação do sistema de P.A em FLY, a estrutura da cobertura deverá possuir 02 (dois) “paus de carga” na parte frontal da cobertura.

Para garantir a estabilidade da estrutura, deverão existir caixas d’água para contrapeso, pois no local não será permitido perfuração do solo para estaiamento da estrutura.

O fechamento do palco deverá ser em formato “caixa preta”, com tecido “lycra” na cor preta.



HOUSEMIX

01 (UMA) HOUSEMIX, construída em estrutura metálica BOX TRUSS P30, com cobertura de 01 (uma) água, medindo; 4,00 m (L) x 3,00 m (P) x 3,00 m (A), com piso em praticáveis, com altura de 0,10 cm (A).

A housemix será posicionada a 25 m da frente do palco.

GRID PARA ILUMINAÇÃO:

01 (UM) GRID AÉREO (FLY), construído em estrutura metálica BOX TRUSS P30, a estrutura precisa ser instalada na parte superior da cobertura do palco, através de talhas.

Grid medindo; 9,00 m (L) x 7,00 m (P), o grid deverá ser composto também por duas peças de Box Truss na horizontal medindo 9,60 m (L) para fixação de refletores.

TESTEIRA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

01 (UMA) TESTEIRA, construído em estrutura metálica BOX TRUSS P30, a estrutura precisa ser instalada na parte frontal da cobertura do palco. Medindo 10,00 m (L) x 1,60 m (A).

ILUMINAÇÃO CÊNICA:

QTD	ITEM	MARCA / MODELO
12	Refletores LED P5 RGBWA+UV 44x12	-
36	Refletores PAR 64 de LED RGBWA+UV 3 watts	LP 354
14	Moving Light Beam	Elation 5R, Martin Rush MH3, Robe Point Igual ou superior
12	Moving Light Wash LED	Robe Wash LED 700, Martin Quantum, Clean Park Wash LED Igual ou superior
06	Elipsoidal de 750 watts	ETC
06	Mini-Brutt de LED	Com 04 lâmpadas de LED
02	Máquinas de fumaça DMX	Rosco F100 ou Are 1200
01	Console de luz - DMX	GrandMA2
	Network Giga-bit switch and NPU's	
	Roteador Wireless para operação remota	
12	Ribalta de LED SGM	SGM
10	Refletor de LED 100W 3600K IP65 (branco quente)	Demape
01	Main Power de energia	
	Cabeamentos necessários para a ligação e perfeito funcionamento do sistema	-

b) Sonorização

- **01 (UMA) Console para P.A**
- Modelos de Referência: Yamaha CL5 com stagebox RIO, DIGICO SD7 equivalência ou superior;
- **14 (QUATORZE)** caixas modelos Line Array composta por 02 alto-falantes de 15", 04 alto-falantes de 08" e 03 Driver de Neodímio, Modelo de referência: Meyer Sound M3D, JBL Vertec VTX, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, ou de equivalência superior;
- **08 (OITO)** caixas de Sub –Grave com 02 alto-falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referência: Meyer Sound 700 HP, JBL 4880, ou de equivalência superior;
- **04 (QUATRO)** caixas para center fill Line Array composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12", e 01 Driver de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound LION, JBL Vertec VTX, ou de equivalência superior.

OBS: As caixas Line Array, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, está por sua vez obtida através de software de alinhamento e Gerenciador do sistema.

As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioides, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00 m à frente da linha do palco e a 1,00 m de cada lateral do palco.

As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigidos.

DELAY PARA A ÁREA DE CAMAROTE DO BAR CHARLES EDWARD:

06 (SEIS) Sistemas ativos JBL, modelo - PRX One Sistema Sub 12 + Line Preto, que serão montados na varanda do Bar Charles Edward.

MONITOR

01 (UMA) Console para o Monitor;

Modelos de Referência: Yamaha CL5 com stagebox RIO, DIGICO SD7 equivalência ou superior;

10 (DEZ) Spots de monitor;

Modelos de Referência: RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P, JBL VTX F15, M22 ou de equivalência superior;

08 (OITO) Sistemas de monitoração IN-EAR sem fio com combiner, antenas e fones;

Modelos: SHURE PSM1000 | SHURE SE535;

Amplificação para todo sistema;

08 (OITO) Sistemas de monitoração IN-EAR com fio Power Play e fones, igual ou superior equivalência;

04 (QUATRO) Caixas para SIDE FILL Line Array composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12", e 01 Driver de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound LION, JBL Vertec 4887, ou de equivalência superior;

03 (TRÊS) Caixas de Sub –Grave com 02 alto-falantes de 18" de 2400 watts cada caixa.

Modelo de Referência: D.A.S LX218, Meyer Sound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior;

12 (DOZE) Banheiras para Subsnake de 12 vias com multipino;

12 (DOZE) Cabos de 15 m com 12 vias multipino;

BACK LINE

02 (DUAS) Bateria Completa Pearl, Tama, Yamaha ou Mapex, composta por:

- 01 (um) Bumbo 22";
- 01 (um) Pedal de bumbo;
- 01 (um) Ton 10";
- 01 (um) Ton 12";
- 01 (um) Ton 14";
- 01 (um) Surdo 14" com pés;
- 01 (um) Estante de Caixa com a caixa da bateria;
- 01 (um) Banco de bateria;
- 04 (quatro) Estantes de prato;

- 01 (um) Estante de Hi Hat com presilha.

01 (UM) Amplificador de Baixo (GK 800) com 01 cx 4x10" + 01 caixa 1x15;

01 (UM) Amplificador de Baixo (HARTKE) com 01 cx 4x10" + 01 caixa 1x15;

02 (DOIS) Amplificadores de guitarra (Marshall JCM2000);

02 (DOIS) Amplificadores de guitarra (Fender Twin Reverb);

16 (DEZESSEIS) Praticáveis pantográficos de alumínio com rodízios, travas e carpete forração preto ou grafite em todos os praticáveis;

01 (UM) Notebook para trilhas do evento;

01 (UM) Mixer Pioneer DJM900NXS2 (atualizado com o mais recente firmware);

02 (DOIS) Pioneer CDJ-2000NXS2 (atualizado com o mais recente firmware).

MICROFONES:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO, MARCA E MODELO
05	MICROFONES SHURE BETA52 ou AKG D112
08	MICROFONES SHURE SM57
05	MICROFONES SHURE SM81
08	MICROFONES E604 ou MD421 ou BETA 56
20	DIRECT BOX WHIRLWIND IMP 2 PASSIVO
04	MICROFONES DPA 4099 V (COM FIXADOR PARA CORDAS FRICIONADAS)
02	MICROFONES DPA 4099 C (COM FIXADOR PARA CORDAS FRICIONADAS)
12	MICROFONES COM FIO - SHURE - SM58
10	SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO - SHURE AXIENT - SM BETA58

c) Painel de LED:

01 (UM) painel de LED P2 outdoor, medindo 4,00 m (L) x 3,00 m (A);

01 (UMA) processadora de LED compatível com o sistema;

01 (UM) switcher de vídeo para gerenciamento de sinais;

02 (DOIS) servidores de vídeo equipados com software Resolume, para reprodução de conteúdo; Cabeamento, conexões e todos os acessórios necessários para a instalação e perfeito funcionamento do sistema;

INSTALAÇÃO:

O painel de LED deverá ser montado e estruturado apoiado em uma linha de praticáveis medindo 4,00m (L) x 1,00m (P), travado com mãos francesas e contrapesado.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica completa, composta por técnicos e assistentes qualificados, responsáveis por todas as etapas de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, conforme o cronograma oficial do evento.

d) Equipe Técnica:

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica completa, qualificada e em quantidade suficiente para atender às demandas operacionais de montagem, operação e desmontagem, composta, no mínimo, por:

01 (UM) Coordenador técnico geral;

01 (UM) Técnico de palco;

Técnicos de montagem e riggers certificados para instalação das estruturas metálicas (palco, grid, testeira e housemix);

01 (UM) Técnico de sonorização de P.A.;

01 (UM) Técnico de monitores de palco;

01 (UM) Coordenador de sistemas de RF (wireless e in-ear);

01 (UM) Técnico de iluminação cênica / operador de mesa de luz;

01 (UM) Técnico de vídeo / painel de LED;

01 (UM) Roadie e

01 (UM) assistente de palco para montagem e apoio operacional que fique responsável pelo backline.

- **Durante o evento, toda a equipe deverá permanecer em regime de prontidão técnica para correções imediatas e acompanhamento de operação.**

Disposições Gerais

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, **taxas (inclusive a ART)** e impostos.
 - Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- **ART por conta da Contratada** - O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO:

Data prevista para execução do evento: 07/12/2025, das 11h00 às 21h00

Local: R. Miriti, S/N - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04543-000.

3.1. Cronograma Previsto para execução do serviço:

Cronograma de Montagem, Evento e Desmontagem

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

- 22h00 – Chegada da carga de materiais de palco e equipamentos.

Sábado, 06 de dezembro de 2025

- 07h00 – Início da montagem do palco.
- 16h00 – Finalização da montagem do palco e início da montagem dos sistemas de sonorização, iluminação e painel de LED.
- 23h00 – Finalização da montagem dos sistemas de sonorização e iluminação (incluindo alinhamento do P.A. e afinação de luz).

Domingo, 07 de dezembro de 2025

- 06h30 – Chegada da equipe técnica e bandas para passagem de som.
- 10h30 – Finalização das passagens de som.
- **11h00 – Início do EVENTO.**
- 21h00 – Término do evento e início da desmontagem.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar mudanças no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato à solicitação do Contratante quanto à substituição de equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE
- u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- v) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.

- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
 - b) Contrato social e Alterações se houver;
 - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
 - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
 - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
 - 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes;
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- b) Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- c) Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA.**
- d) A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- e) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- f) **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de

administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

10. DA PROPOSTA

10.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com prazos e condições de pagamentos juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), exclusivamente e somente para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: **“Chamada Pública CP599/2025 – Locação de Palco com Cobertura, Iluminação Cênica, Sonorização e Painel de LED para o Projeto RockPhonic 2025 – Apoio a Festivais.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
- b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento, seja nota fiscal, fatura ou/e recibo de locação.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 11.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço